



LEI Nº 1.629 DE 17 DE JULHO DE 2009.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO DOS CATIREIROS DE CAMAPUÃ, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCELO PIMENTEL DUAILIBI, Prefeito
Municipal de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais,**

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Catireiros de Camapuã, CNPJ 10.801.786/0001-08, estabelecida à Rua Beltino Ferreira de Lima, no município de Camapuã-MS, fundada em 28 de junho de 2007.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 17 de julho de 2009.


MARCELO PIMENTEL DUAILIBI.
Prefeito de Camapuã



LEI Nº 1.629 DE 17 DE JULHO DE 2009.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO DOS CATIREIROS DE CAMAPUÃ, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI, Prefeito
Municipal de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação
dos Catireiros de Camapuã, CNPJ 10.801.786/0001-08, estabelecida à Rua
Beltino Ferreira de Lima, no município de Camapuã-MS, fundada em 28 de junho
de 2007.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 17 de julho de 2009.


MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã